



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS FLORESTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 97/2026

EDITAL Nº 17, DE 21 DE JULHO DE 2026

1. ABERTURA

O Diretor-Geral do **Campus Floresta** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 97/2026 do IFSertãoPE, para o curso de GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, cujo ingresso se dará no 2º semestre de 2026 e a seleção utilizará resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

1.1 As inscrições serão realizadas remotamente, através do link abaixo:

Campus Floresta: <https://forms.gle/NddKjqfEdj9mmvsu5>

1.2 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada de acordo com a inscrição de candidatos que participaram de qualquer edição do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM, mesmo que no SiSU 2026 não tenham optado por cursos do IFSertãoPE. Poderão participar também os candidatos que, por algum motivo, tiveram suas inscrições indeferidas na Chamada Regular e/ou na Lista de Espera do IFSertãoPE.

2. VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste certame são:

CURSO	TURNO	VAGAS
Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	14

3. CADASTRAMENTO/INSCRIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES

3.1 As vagas podem ser pleiteadas por candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, no ano de 2025 ou em anos anteriores, mediante cadastramento/inscrição conforme cronograma do item 7 deste edital.

3.2 Para participar, o candidato precisará preencher o formulário *on-line* do link <https://forms.gle/g8hEGdFMiEKUtQt27> e anexar todos os documentos exigidos no item 3.5 deste Edital. **Para preenchimento e envio dos documentos solicitados, o candidato deverá ter uma conta de e-mail válida e estar logado em uma conta Google.** Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição. Os documentos a serem apresentados precisam estar inteiramente legíveis e deverão ser digitalizados integralmente (frente e verso), em formato PDF ou JPEG com tamanho máximo de 10 MB; para tanto, é recomendado o uso de computadores

ao invés de dispositivos móveis.

3.3 O IFSertãoPE não se responsabiliza por informações incompletas, nem por documentos corrompidos ou ilegíveis, sendo o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de todos os documentos nos padrões estabelecidos pela instituição de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 A realização da inscrição *on-line* assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada, estando a matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares para ingresso no IFSertãoPE. O estudante que não cumprir tal requisito, poderá ser desvinculado do curso.

3.5 Os seguintes documentos originais devem ser digitalizados/escaneados em frente e verso e anexados ao formulário de inscrição *on-line*:

- a) Boletim de Desempenho do Enem de qualquer edição, obtido pelo endereço eletrônico <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/login>

Observação: Para ter validade, o boletim precisa ter o **nome, número de inscrição, CPF do candidato e a Chave de Validação do boletim**, além das notas de todas as áreas do conhecimento: **Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; e Redação.**

- b) Histórico Escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente);
- c) Documento de Identificação oficial com foto;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor (imprima seu título em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor/imprimir-titulo>);
- g) Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos;
- h) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- i) Comprovante de residência emitido há, no máximo, 90 dias (água, luz, telefone, etc);
- j) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- k) Documento de Identificação Oficial com foto do responsável legal, para menores de 18 anos;
- l) Termo de Autorização dos pais ou responsáveis de aluno menor de 18 anos para abertura do e-mail acadêmico Google for Education IFSertãoPE (Anexo I).

3.6 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são considerados documentos de identidade e que permitam a comparação da foto.

3.7 Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

3.8 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro, atualizada, ou passaporte, com visto válido.

3.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos que se inscreverem para as vagas remanescentes e enviarem toda a documentação de acordo com o edital, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida no ENEM.

4.1.1 No caso de empate, será classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas, conforme segue:

4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

4.1.1.2 Matemática e suas tecnologias;

4.1.2 Caso o empate persista, a vaga será ocupada pelo candidato que tiver a idade maior.

4.1.3 Os candidatos que se inscreverem neste edital e não obtiverem vaga, integrarão a lista de candidatos em espera, que será organizada obedecendo a ordem de classificação, para preenchimento de vagas que poderão surgir no processo de matrícula ou no início das aulas.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Após a verificação da documentação, o IFSertãoPE Campus Floresta efetuará a matrícula dos candidatos que estiverem dentro das vagas e com a documentação completa exigida pelo edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IFSertãoPE <https://ifsertaope.edu.br/floresta/editais/> constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

6.2 Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2026.2

É de exclusiva responsabilidade dos CANDIDATOS a observância do cronograma quanto aos procedimentos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Floresta.

DATA	ETAPA	LOCAL/ENDEREÇO ELETRÔNICO
22/07/2026	Publicação do Edital	https://www.ifsertaope.edu.br/floresta/editais/

23/07 a 03/08/2026	Cadastramento/Inscrição para preenchimento das vagas remanescentes.	https://forms.gle/g8hEGdFMiEKUtQt27
05/08/2026	Resultado Preliminar das Inscrições e das Matrículas Realizadas.	https://www.ifsertaope.edu.br/floresta/editais/
06/08/2026	Interposição de Recursos	https://forms.gle/mSucKEK4gHFdYFfK8
07/08/2026	Resultado dos Recursos (se houver) e divulgação do resultado final	https://www.ifsertaope.edu.br/floresta/editais/

Floresta-PE, 21 de julho de 2026.

Iran Alves Torquato

Diretor-Geral do Campus Floresta

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNO MENOR DE 18 ANOS GOOGLE FOR EDUCATION IFSertãoPE

No Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSERTÃOPE, usamos o G Suite for Education e estamos solicitando sua permissão para fornecer e gerenciar uma _____ conta do G Suite for Education para _____, curso _____, Campus Floresta. O G Suite for Education é um conjunto de ferramentas de produtividade para educação do Google, que inclui o Gmail, o Google Agenda, Google Drive, Google Sala de Aula e outros produtos usados por dezenas de milhões de alunos e professores no mundo todo.

No IFSERTÃOPE os alunos usarão as contas do G Suite para fazer atividades, comunicar-se com os professores e aprender habilidades atuais de cidadania digital.

Leia o aviso atentamente, entre em contato se você tiver alguma dúvida e assine abaixo para indicar que leu e dá seu consentimento. Se você não der seu consentimento, não criaremos uma conta do G Suite for Education.

Eu dou permissão para o IF SERTÃO-PE criar/manter uma conta do e do G Suite for Education coletar usar e _____ divulgar as informações de _____ (Nome do(a) aluno(a)) somente para os fins descritos no Contrato do G Suite for Education (On-line).

Atenciosamente,

Nome completo do(a) aluno(a)

Nome legível dos pais/responsáveis

Assinatura legível dos pais/responsáveis

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a)
matriculado(a) no curso de _____, comprometo-me a trazer, no prazo
de 30 (trinta) dias úteis, os documentos abaixo relacionados:

_____, ____/____/_____(local e data)

Assinatura